



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 055/2022.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Claudia Rejane Nowotny, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Claudia Rejane Nowotny**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0824714-5 SESP/MT e do CPF n.º 522.649.801-25, matrícula n.º 1397/1, equivalente a 2.198 (dois mil cento e noventa e oito) dias líquidos, ou seja, 06 (seis) anos, 08 (oito) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuição emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 26001250.1.01233/21-1 e MTPREV sob n.º 452/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 10 de outubro de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal